

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula 440799, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/09/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município**

**Dia 24 de Setembro de 2018**  
**Lei nº 661 de 09 de abril de 2007**

**Ano XII**

**Nº 1520**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 474/2018**

**DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):**

NOME: GERALDO ONOFRE LUIZ  
ENDEREÇO: RUA FRANÇA, 925  
BAIRRO: JARDIM MONTREAL MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG  
TELEFONE: E-MAIL:  
CNPJ/CPF: 074.041.406-25 QUADRA: 31 LOTE: 19  
INSCR./ESTAB.: 20392 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA FRANÇA, 925, BAIRRO JARDIM MONTREAL

**HISTÓRICO**

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em)encaminhado(s)para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

**LOCAL E DATA**

Monte Carmelo - Minas Gerais, 13 de setembro de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura:

**CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 474/2018, em de de 2018.  
Nome: RGI/ CPF:  
Assinatura:

**ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL**

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 474/2018  
Edimar Batista  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3  
Assinatura:

Fisco: 1ª via - Contribuinte; 2ª via - Fisco Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 502/2018**

**DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):**

NOME: HUMBERTO CARDOSO  
ENDEREÇO: AV. JOAO PINHEIRO, 271  
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG  
TELEFONE: E-MAIL:  
CNPJ/CPF: 104.316.086-87 QUADRA: 350 LOTE: 8  
INSCR./ESTAB.: 11542 ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. BELO HORIZONTE, 518-LOJA 109, CENTRO

**HISTÓRICO**

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em)encaminhado(s)para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

**LOCAL E DATA**

Monte Carmelo - Minas Gerais, 17 de setembro de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura:

**CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 502/2018, em de de 2018.  
Nome: RGI/ CPF:  
Assinatura:

**ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL**

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 502/2018  
Edimar Batista  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3  
Assinatura:

Fisco: 1ª via - Contribuinte; 2ª via - Fisco Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 514/2018**

**DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):**

NOME: ISABELLA MENDES OLIVEIRA DAVI  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR BOLIVAR RAMOS GOULART, 1340  
BAIRRO: BELO HORIZONTE MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG  
TELEFONE: E-MAIL:  
CNPJ/CPF: 126.134.276-39 QUADRA: 971 LOTE: 6  
INSCR./ESTAB.: 13167 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA VER. BOLIVAR R. GOULART, 1340, B. B. HORIZ.

**HISTÓRICO**

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em)encaminhado(s)para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

**LOCAL E DATA**

Monte Carmelo - Minas Gerais, 18 de setembro de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura:

**CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 514/2018, em de de 2018.  
Nome: RGI/ CPF:  
Assinatura:

**ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL**

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 514/2018  
Edimar Batista  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3  
Assinatura:

Fisco: 1ª via - Contribuinte; 2ª via - Fisco Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 521/2018**

**DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):**

NOME: JAINE FATIMA AMARAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO TEODORO, 44  
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG  
TELEFONE: E-MAIL:  
CNPJ/CPF: 714.729.406-87 QUADRA: 308 LOTE: 2-A  
INSCR./ESTAB.: 20303 ENDEREÇO DO IMÓVEL: TRAV. ANTONIO TEODORO, 44, CENTRO

**HISTÓRICO**

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em)encaminhado(s)para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

**LOCAL E DATA**

Monte Carmelo - Minas Gerais, 19 de setembro de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura:

**CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 521/2018, em de de 2018.  
Nome: RGI/ CPF:  
Assinatura:

**ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL**

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 521/2018  
Edimar Batista  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3  
Assinatura:

Fisco: 1ª via - Contribuinte; 2ª via - Fisco Municipal.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b> Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> <b>Nº 525/2018</b>
<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):</b>		
NOME:	JERONIMO MONTEIRO VALADAO	
ENDEREÇO:	RUA RONAN CARDOSO NAVES, 1138	
BAIRRO:	NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	037.406.096-72	QUADRA: 955 LOTE: 8
INSCR./ESTAB.:	16375	ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RONAN C. NAVES, 1138, B. N. SRA. DE FATIMA
<b>HISTÓRICO</b>		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (do: Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADINMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.		
<b>LOCAL E DATA</b>		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 19 de setembro de 2018.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:		
<b>CIENFIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 525/2018, em	de	de 2018.
Nome:	RG/ CPF:	
Assinatura:		
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>		
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:	
525/2018		

Filato: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.


**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 041 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 103, §4º E ART. 199 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** O art. 103, §4º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 103, §4º** - “Serão concedidas a todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos consideráveis estáveis na forma do Art. 19, do ADCT, da CF/88, licença-prêmio com duração de 03 (três) meses a cada cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, contados a partir da primeira posse em cargo de provimento efetivo”.

**Art. 2º.** O art. 199 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 199** – Todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo farão jus a conversão pecuniária da licença-prêmio não gozada, exclusivamente, por ocasião de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Complementar nº33 de 12 de setembro de 2014.

**Art. 4º** - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo – MG, 19 de setembro de 2018.

**AMIR CAMPOS FERREIRA- BATATA**  
Presidente


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8894, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Faz exoneração que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido DANIELA MOREIRA RAMOS, matrícula 439054, ocupante do cargo de TECNICO DE NIVEL MEDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 03/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8895, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a EDINALDO PEREIRA DE JESUS, matrícula 439080, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período 16/09/2018 a 14/09/2021, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8896, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ERICA DA SILVA SANTOS, matrícula 440797, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional

interesse público, pelo período de 17/09/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8897, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Faz exoneração que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar GLICIA SOARES DE SÁ, matrícula 440647, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 15/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8898 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Concede Quinquênio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDE 4º QUINQUENIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de Dezembro de 2005, ao servidor NIVALDO MARCAL DA SILVA, matrícula 36935, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (o) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8899, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Faz exoneração que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido PATRICIA MIRANDA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 440513, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 18/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8900, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Faz exoneração que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar RAYANE BORGES DA SILVA, matrícula 440766, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 06/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  


**PORTARIA Nº 8901, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Faz exoneração que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar ANDRE LUIZ MARTINS ROCHA, matrícula 440771, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-03, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 27/08/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município